



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 2.810/2005

**“Declara de Utilidade Pública Municipal a
ONG – Resgate da Vida R.D.V.-VG.”**

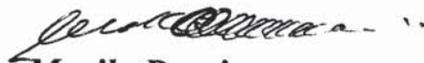
MURILO DOMINGOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande,
Estado de Mato Grosso.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a seguinte
Lei:

Art. 1.º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a ONG –
Resgate da Vida R.D.V – VG, com sede na Rua Pelo nº 290, bairro Costa
Verde.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea
Grande, 04 de novembro de 2005.


Murilo Domingos
Prefeito Municipal